



# DEJESP

## Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4261 • São Paulo, segunda-feira, 11 de agosto de 2025

[www.tjsp.jus.br/dejesp](http://www.tjsp.jus.br/dejesp)

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### SEMA - Secretaria da Magistratura

#### PORTRARIA Nº 10.635/2025

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 956, de 12 de março de 2025, que disciplina o plantão judiciário em Segundo Grau;

**CONSIDERANDO** a faculdade prevista no artigo 1º, § 2º, da referida Resolução, de aumento do número de magistrados(as) nos plantões ordinários aos sábados, domingos e feriados, a critério da Presidência e conforme os números apurados pela Secretaria Judiciária demonstrarem;

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 3º, *caput*, da Resolução citada; e

**CONSIDERANDO** o quanto decidido nesta data no CPA 99772/2025,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Rever o número de magistrados(as) da escala de plantão em Segundo Grau na Seção de Direito Criminal para 03 (três) plantonistas aos sábados e 04 (quatro) aos domingos e feriados.

**Artigo 2º** - Autorizar a Secretaria Judiciária a aumentar o número de escreventes dos plantões ordinários da Seção Criminal para 02 (dois), observada, no mais, a composição prevista no artigo 3º, *caput*, da Resolução n. 956/2025.

**Artigo 3º** - Será respeitada a estrutura de gabinete prevista no artigo 3º, § 2º, da Resolução n. 956/2025.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 07 de agosto de 2025.

(a)FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça

## SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 10.627/2025

**Regulamenta a formação da equipe de apoio aos gabinetes das Varas Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, instituída pela Portaria nº 10.579/2025.**

**O Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;**

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 10.579/2025;

**CONSIDERANDO** o início da implantação do sistema eproc na competência Cível;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os Gabinetes das Varas Cíveis ou das Varas Cumulativas que processam a competência Cível contarão com Escreventes Técnicos Judiciários para apoio as atividades dos Gabinetes, considerando a média mensal de casos novos recebidos nas Varas, na referida competência, no ano anterior ao do início da implantação do eproc e na seguinte proporção:

- I – De 0 a 60 casos novos – 1 Escrevente Técnico Judiciário
- II – De 61 a 120 casos novos – 2 Escreventes Técnicos Judiciários
- III – De 121 a 180 casos novos – 3 Escreventes Técnicos Judiciários
- IV – De 181 a 240 casos novos – 4 Escreventes Técnicos Judiciários
- V – De 241 a 300 casos novos – 5 Escreventes Técnicos Judiciários
- VI – De 301 a 360 casos novos – 6 Escreventes Técnicos Judiciários
- VII – A partir de 361 casos novos – a critério da Presidência

**Parágrafo único.** Considera-se para este ato o indicador utilizado no cálculo dos casos novos do Anexo 1 – Justiça Estadual da Resolução CNJ nº 76/2009 – Indicadores de Litigiosidade de 1º Grau somando-se os que ingressaram na Vara por redistribuição, subtraindo-se os que saíram por redistribuição.

**Art. 2º.** Nas Unidades de Processamento Judicial já instaladas que porventura tenham autorização para composição das equipes de gabinete em quantidade superior à prevista no artigo 1º desta Portaria, fica mantida a condição mais benéfica.

**Art. 3º.** Os Escreventes Técnicos Judiciários que comporão as equipes de Gabinete serão indicados pelos(as) Juízes(as) Titulares das Varas que processam a competência Cível dentre aqueles lotados no ofício ou nas equipes de cartório das Unidades de Processamento Judicial.

**Parágrafo único.** Não haverá reposição do servidor indicado no ofício ou nas equipes de cartório das Unidades de Processamento Judicial, haja vista a maior automatização das atividades cartorárias com o novo sistema informatizado.

**Art. 4º.** O momento da relotação dos servidores na forma do artigo 1º desta Portaria ficará a critério da Presidência, levando-se em consideração o equilíbrio da força de trabalho entre a Unidade de Processamento Judicial - UPJ ou o Ofício e os gabinetes, e de acordo com a evolução da distribuição de processos no sistema eproc.

**Art. 5º.** Na hipótese de ser estabelecida distribuição diferenciada em virtude da instalação de novas Varas na Comarca, a média de casos novos do ano anterior de cada Vara será estimada, somando-se os casos novos de todas as Varas da mesma competência e dividindo-se pelo total de Varas atualmente instaladas.

**Art. 6º.** Na hipótese de especialização de Varas no ano anterior, os casos novos serão estimados pela média mensal de casos novos recebidos na referida competência no ano anterior, considerando todas as Varas da Comarca.

**Art. 7º.** A Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP solicitará ao(a) Juiz(a) Titular ou Corregedor(a) a indicação dos Escreventes Técnicos Judiciários, mencionando a quantidade apurada nos termos do artigo 1º desta Portaria, que deverá ser validada pelos MM. Juízes Assessores da Presidência da área de Gestão de Pessoas.

**Art. 8º.** Os Escreventes Técnicos Judiciários que comporão as equipes de gabinetes devem fazer o registro de presença, uma vez ao dia, por meio do ponto biométrico ou ponto virtual, se na escala presencial, ou por meio do aplicativo de frequência unificada, se em teletrabalho e ficam dispensados da comunicação de teletrabalho à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 21 de julho de 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

## SPI - Secretaria de Primeira Instância

### Listas de Distribuição

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

### Listas de Próximos Julgados - Colégio Recursal

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos do Colégio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique nos links <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas>.

## SJ - Secretaria Judiciária

### Listas de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

### Listas de Próximos Julgados

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau>.

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

##### SEMA 1.1

###### SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 08/08/2025, autorizou o que segue:

**IGUAPE (Prédio Central - Rua dos Estudantes, 106)** - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h45, e dos prazos dos processos físicos no dia **08 de agosto de 2025**.

**NOTA:** Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

**LENÇÓIS PAULISTA (SEF)** – atendimento ao público do Setor das Execuções Fiscais seja realizado no prédio principal da Comarca, na sala do 1º Ofício Criminal, bem como suspensão dos prazos dos processos físicos **no período de 11 a 13 de agosto de 2025**.

**SANTA CRUZ DO RIO PARDO (Seção de Administração Geral, Seção de Distribuição Judicial, 1º Ofício Cível, Juizado Especial Cível e Setor Técnico)** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de **11 de agosto a 12 de setembro de 2025**.

**NOTA:** Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

**SANTA CRUZ DO RIO PARDO (1ª Vara Cível e Vara da Infância e da Juventude)** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de **15 de setembro a 17 de outubro de 2025**.

**NOTA:** Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

**SEMA 1.3**

**EDITAL N° 65/2025**  
**TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO**  
**JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Por deliberação da E. Presidência, encontram-se abertas as inscrições para **08 (oito) vagas na TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para o **biênio compreendido entre 11/09/2025 e 10/09/2027**, nos termos da Resolução nº 553/2011, alterada pela Resolução nº 896/2023, conforme seguem:

- 1 (uma) vaga no 1º Grupo de Turmas, composto pelas 1ª e 2ª Turmas Recursais Cíveis;
- 1 (uma) vaga no 2º Grupo de Turmas, composto pelas 3ª e 4ª Turmas Recursais Cíveis;
- 1 (uma) vaga no 3º Grupo de Turmas, composto pelas 5ª e 6ª Turmas Recursais Cíveis;
- 1 (uma) no 4º Grupo de Turmas, composto pelas 7ª Turma Recursal Cível e Turma Recursal Criminal;
- 1 (uma) vaga no 5º Grupo de Turmas, composto pelas 1ª e 2ª Turmas Recursais de Fazenda Pública;
- 1 (uma) vaga no 6º Grupo de Turmas, composto pelas 3ª e 4ª Turmas Recursais de Fazenda Pública;
- 1 (uma) vaga no 7º Grupo de Turmas, composto pelas 5ª e 6ª Turmas Recursais de Fazenda Pública,
- 1 (uma) vaga no 8º Grupo de Turmas, composto pelas 7ª e 8ª Turmas Recursais de Fazenda Pública.

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

Os(as) magistrados(as) titulares do Colégio Recursal poderão inscrever-se de **11 de agosto de 2025 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 15 de agosto de 2025 (sexta-feira)**.

**PROCEDIMENTO:**

- 1 - As inscrições serão recebidas **exclusivamente por formulário disponibilizado no Microsoft Forms**, cujo link de acesso será enviado por e-mail;
- 2 - As indicações serão feitas observando-se os critérios previstos no art. 2º, §1º, da Resolução nº 553/2011, com a redação conferida pela Resolução nº 896/2023;
- 3 - Os(as) magistrados(as) inscritos(as) que não forem indicados(as) como titulares, atuarão como suplentes, em relação à vaga do respectivo Grupo de Turmas, observada a ordem de antiguidade (art. 2º, §3º da Resolução nº 553/2011, com a redação conferida pela Resolução nº 896/2023).

Secretaria da Magistratura, 08 de agosto de 2025.

**FAZ PÚBLICO** que, encerrado em 07 de agosto de 2025, às 19 horas, o prazo de desistência aos concursos para provimento dos cargos nos **Editais nºs: 60/2025 – ENTRÂNCIA FINAL e 61/2025 – ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, pediram inscrição os(as) seguintes Magistrados(as), respectivamente:

<b>Entrância Final ANTIGUIDADE</b>																	
<b>POR REMOÇÃO</b>																	
<b>ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO</b>																	
RAFAEL TOCANTINS MALTEZ																	
JULIANA NOBRE CORREIA																	
ADILSON ARAKI RIBEIRO																	
MARIA DE FATIMA GUIMARÃES PIMENTEL DE LIMA																	
GUSTAVO ALEXANDRE DA CAMARA LEAL BELLUZZO																	
CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO																	
PRISCILA DEVECHI FERRAZ MAIA																	
PAULO ANDRÉ BUENO DE CAMARGO	1																
ELAINE CRISTINA PAZZINI CAVALCANTE																	
PAULO ANTONIO CANALI CAMPANELLA																	
MÔNICA TUCUNDUVA SPERA MANFIO																	
CARLOS EDUARDO MONTES NETTO																	
JANE CARRASCO ALVES FLORIANO	1																
MARIA ISABEL REBELLO PINHO DIAS																	
LUIZ GUSTAVO ESTEVES																	
LETICIA ANTUNES TAVARES																	
MARIA ISABELLA CARVALHAL ESPOSITO BRAGA		2															
ANA PAULA DE QUEIROZ ARANHA	4																
JOSÉ AUGUSTO FRANCA JUNIOR	4																
RAFAEL CARVALHO DE SA RORIZ																	
OLIVIER HAXKAR JEAN																	
ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA																	
LUÍS ANTONIO NOCITO ECHEVERRIA																	
TATYANA TEIXEIRA JORGE																	
PATRÍCIA HELENA FEITOSA MILANI																	
LÍCIA EBURNEO IZEPPE PENA	1																
ABHNER YOUSSEF MOTTA ARABI																	
ROSEANE CRISTINA DE AGUIAR ALMEIDA																	
MARIA LUIZA DE ALMEIDA TORRES VILHENA		10	6	3	7	13	14	12	1	8	9	6	4	5	7		3
PEDRO DE CASTRO E SOUSA	1																
<b>ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO</b>																	
JAIRO ANTONIO PENA JUNIOR	1																
ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO		11	10	13	8	12		4	7	3	1	2	6	5			9
JÚNIOR DA LUZ MIRANDA	6		10	2	9	5	8	4	1	12	18	13	14	15	16	17	7 11 3
GINA FONSECA CORRÊA							1			2	3						
<b>POR PROMOÇÃO</b>																	
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO</b>																	
SÉRGIO AUGUSTO FOCHESATO	S																2
CASSIA DE ABREU	S																2
PAULO CESAR RIBEIRO MEIRELES	S																1
JOSE RENATO DA SILVA RIBEIRO	1																
RODRIGO DE MOURA JACOB																	
NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA	1																
LEONARDO GRECCO																	
FERNANDO COLHADO MENDES	S																2
LUCAS GAJARDONI FERNANDES	S																2
ADILSON RUSSO DE MORAES	1																
ALESSANDRA MENDES SPALDING	S																1
HEBER GUALBERTO MENDONÇA	S																2
RENATA FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO	S																2
THAIS CAROLINE BRECHT ESTEVES GOUEVIA																	
ROBERTA LAYAUN CHIAPPETA DE MORAES BARROS	S																2
ROBERTO ZANICHELLI CINTRA																	
RAPHAEL ERNANE NEVES	S																2
CARLA SANTOS BAESTRERI																	
CAMILO RESEGUE NETO	S																2
THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA																	
MARINA FREIRE	1																
THOMAZ CORRÊA FARQUI																	

### **Entrancia Final ANTIGUIDADE**

Entrancia Final ANTIGUIDADE

### **Entrancia Final ANTIGUIDADE**

## Entrância Final MERECIMENTO

Opcão	1 <sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA (Sem Opção - Sem PRA)	5 <sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAUQUARA (Sem Opção - Sem PRA)	2 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DIADEMA (Sem Opção - Sem PRA)	4 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARULHOS (Sem Opção - Com PRA)	2 <sup>a</sup> VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ITANHÉM (Sem Opção - Sem PRA)	2 <sup>a</sup> VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ (Sem Opção - Sem PRA)	V. DE VIOL.DOM E FAM. CONTRA A MULHER DE PRAIA GRANDE (Sem Opção - Sem PRA)	V.VIOL. DOM E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTO ANDRÉ (Sem Opção - Sem PRA)	4 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Sem Opção - Com PRA)	TITULAR I DA 13 <sup>a</sup> VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 11 <sup>a</sup> VDE OF CRIM.TRB., ORG.CRM. E LAV. DE BENS E VAL. CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR II DA 21 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL - CAPITAL (Com Opção - Sem PRA)	TIT. II 2 <sup>a</sup> V DE CRIM.TRB. ORG.CRM. E LAV. DE BENS E VAL.CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)	2 <sup>a</sup> V DE VIOL.DOM. E FAM. CONTRA A MULHER DO F.R. VII - ITAQUERA (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 3 <sup>a</sup> VARA CÍVEL DO F.R.VI - PENHA DE FRANÇA (Com Opção - Sem PRA)	3 <sup>a</sup> V. DE VIOL. DOM. E FAM. CONTRA A MULHER DO F.R. VII - ITAQUERA (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR II DA 5 <sup>a</sup> VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 6 <sup>a</sup> VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR II DA 8 <sup>a</sup> VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA (Sem Opção - Sem PRA)	TIT.IV DA REGIESTE 1 DE VIOL.DOM. E FAM. CONTRA A MULHER (Sem Opção - Sem PRA)	TIT.III DA REGINORTE DE VIOL.DOM.E FAM. CONTRA A MULHER (Sem Opção - Sem PRA)	3 <sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO (Sem Opção - Com PRA)	10 <sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA (Sem Opção - Sem PRA)	2 <sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE VOTUPORANGA (Sem Opção - Sem PRA)
<b>POR REMOÇÃO</b>																								
<b>ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO</b>																								
<b>1º Quinto</b>																								
JOSÉ ELIAS THEMER																		1						
PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO																		1						
<b>2º Quinto</b>																								
TERESA CRISTINA CABRAL SANTANA																								
ALCIDES LOURENÇO CABRAL FILHO																								
BEATRIZ DE SOUZA CABEZAS																								
LUIZ RENATO BARIANI PEREZ																								
JULIANA NOBRE CORREIA																								
CIBELE FRIGI RODRIGUES RIZZI																								
RODRIGO DE CASTRO CARVALHO	1																							
MARIA DE FATIMA GUIMARÃES PIMENTEL DE LIMA																								
SUELI JUAREZ ALONSO																								
ADRIANA TAYANO FANTON FURUKAWA																		1						
<b>3º Quinto</b>																								
ROSSANA LUIZA MAZZONI DE FARIA																								
ALESSANDER MARCONDES FRANÇA RAMOS																								
MILENA DE BARROS FERREIRA	1																							
PRISCILA DEVECHI FERRAZ MAIA																								
PAULO ANDRÉ BUENO DE CAMARGO	10																	8						
ALICE GALHANO PEREIRA DA SILVA																								
IVAN NAGAMORI DE SOUZA																								
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE ALENCAR	2																							
JOSE MANUEL FERREIRA FILHO																		1						
JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO																								
ANTONIO CARLOS COSTA PESSÔA MARTINS																								
DAVI DE CASTRO PEREIRA RIO																								
TIAGO DUCATTI LINO MACHADO																								
PAULO ANTONIO CANALI CAMPANELLA																								
<b>4º Quinto</b>																								
MONICA TUCUNDUVA SPERA MANFIO																		1						
SANDRO RAFAEL BARBOSA PACHECO																		1						
SÉRGIO CEDANO																								
ANDRÉ FORATO ANHÉ	1																							
THIAGO HENRIQUE TELES LOPES																								
RAFAEL HENRIQUE JANELA TAMAI ROCHA																								
RODRIGO TELLINI DE AGUIRRE CAMARGO																								
SABRINA MARTINHO SOARES	2																							
ANA RITA DE FIGUEIREDO NERY																		2						
PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA																		1						
FERNANDO AWENSTERN PAVLOVSKY	2																							
CARLOS EDUARDO ZANINI MACIEL	2																							
MARIA ISABEL REBELLO PINHO DIAS																		2						
EDSON NAKAMATU	2																							
CARLOS AGUSTINHO TAGLIARI																								
DOMÍCIO WHATELY PACHECO E SILVA	4																							
LETICIA ANTUNES TAVARES																								
JOSE FERNANDO STEINBERG																								
DANIELE MACHADO TOLEDO																		2						
GUILHERME LOPES ALVES LAMAS	1																							
JOSE AUGUSTO FRANCA JUNIOR																		2						
TATIANA SAES VALVERDE ORMELEZE																		1						
GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE																		8						
RAFAEL CARVALHO DE SA RORIZ																								
FELIPE ALBERTINI NANI VIARO																								
OLIVIER HAXKAR JEAN	7	14																						
<b>5º Quinto</b>																								
ROBERTA CRISTINA MORÃO																								
LEANDRO AUGUSTO GONÇALVES SANTOS																								
FERNANDO BONFIETTI IZIDORO																								
ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA																		2						
ANTENOR DA SILVA CÁPUA																								
LUÍS ANTONIO NOCITO ECHEVERRIA																								
TATYANA TEIXEIRA JORGE	2	3	4																					
ABHNER YOUSSEF MOTTA ARABI																								
FABRÍCIO AUGUSTO DIAS	2																	1						
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BIOLCATI																								

## **Entrancia Final MERECIMENTO**

## Entrância Final MERECIMENTO

Opcão	1 <sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA (Sem Opção - Sem PRA)	1 <sup>5</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA (Sem Opção - Sem PRA)	2 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DIADEMA (Sem Opção - Sem PRA)	4 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARULHOS (Sem Opção - Com PRA)	4 <sup>a</sup> VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ITANHAÉM (Sem Opção - Sem PRA)	2 <sup>a</sup> VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ (Sem Opção - Sem PRA)	V. DE VIOLENCIA FAM. CONTRA A MULHER DE PRAIA GRANDE (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 1 <sup>3</sup> VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR II DA 2 <sup>1</sup> VARA CRIMINAL - CAPITAL (Com Opção - Sem PRA)	TITULAR II DA 2 <sup>9</sup> DE CRIM. TRIB. ORG. CRIM. E LAV. DE BENS E VAL. CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR II DA 3 <sup>a</sup> VARA CÍVEL DO F.R. VII - ITAQUERA (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR II DA 3 <sup>9</sup> V. DE VIOLENCIA FAM. CONTRA A MULHER DO F.R. VII - PENHA DE FRANÇA (Com Opção - Sem PRA)	TITULAR II DA 5 <sup>a</sup> VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 6 <sup>a</sup> VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR II DA 6 <sup>9</sup> VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR II DA REGIESTE 1 DE VIOLENCIA FAM. CONTRA A MULHER (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR II DA REGIESTE 1 DE VIOLENCIA FAM. CONTRA A MULHER DO F.R. VII - ITAQUERA (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR II DA REGIESTE 1 DE VIOLENCIA FAM. CONTRA A MULHER DO F.R. VII - ITAQUERA (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR II DA 3 <sup>9</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO (Sem Opção - Com PRA)	1 <sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA (Sem Opção - Sem PRA)	2 <sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE VOTUPORANGA (Sem Opção - Sem PRA)
JOÃO CARLOS SAUD ABDALA FILHO	2																			1	
MAURICIO JOSE CALIGUERE		1																			
FABIANA MARINI																					
RAFAEL CARMEZIM CAMARGO NEVES	1																				
CAROLINA PEREIRA DE CASTRO		4 6	7	8	5	1	3	2													
LUCAS CAMPOS DE SOUZA	4 5	7 3	8 9	10 11	2 12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26		
FLAVIO AGUSTO REINERT DE FREITAS	7 1	8 9	12 6	11 10	4 13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27		
RODRIGO PEREIRA ANGELIM																					
VANESSA APARECIDA BUENO																					
RAFAEL PINHEIRO GUARISCO		1																			
LUCIANA CONTI PUIA																					
3º Quinto																					
PAULA AGUIAR PIZETA	2																			1	
EDUARDO CEBRIAN ARAUJO REIS		1																		2	
EDUARDO GARCIA ALBUQUERQUE																				2	
RODRIGO PINATI DA SILVA	1																			2	
LARISSA BONI VALIERIS			1		7																
DANIELLE CÂMARA TAKAHASHI COSENTINO GRANDINETTI				2 1																	
TANIA DA SILVA AMORIM FIUZA		3 2			10																
LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT	2			1															3		
TATIANA FEDERIGHI SABA		7			1														2		
PATRICIA MARTINS CONCEIÇÃO						5 3	6 4												1		
ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA						4 7	5 6												1		
RICARDO VENTURINI BROSCO			5 4	8		9 1	10 7	6											3 2		
JULIANA MORAES CORREGIARI BEI	1																				
FELIPE ROSA PEREIRA	1																				
GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS																					
RAFAEL SAVIANO PIROZZI		2			5 3	1													4		
ISABELA DE SOUZA NUNES FIEL																			1		
ITALO FERNANDO PONTES DE CAMARGO FERRO	1																				
JULIANA DIAS ALMEIDA DE FILIPPO						3 2													1		
ANA RITA ANDRES AMARO																			1		
ANDRE LUIZ TOMASI DE QUEIRÓZ						1													1		
HENRIQUE DADA PAIVA	20 22	13 14	21 15	17 18	24 5	12 9	11 10	4 8	3 1	2 7	6 23	16 19									
ARIELLE ESCANDOLHERO MARTINHO			1			2	5 10	6 7	8 9	4 3											
ANA PAULA MEZZINA FURLAN						1				2 3 4	5										
LIGIA DAL COLLETTO BUENO			9		1	3	4 2	5 6	7 8	5									10		
NATÁLIA SCHIER HINCHEL		5 6			7 13	12 14	8 3	9 4	1 2	10 11											
ERICA MATOS TEIXEIRA LIMA SIQUEIRA					1 2 4 3														1		
ANDRE DA FONSECA TAVARES																			1		
VICTOR GARMIS GONÇALVES			1							3 2 4 5 7 6									8		
FAUSTO DALMASCHIO FERREIRA			1																2		
ANDRE RODRIGUES MENK		15 13	2 14		10 16	4 17	11 3	12 8	6 7	9 5	1 1								1		
CALLIA DE SANTANA RODAMILANS						4 3 1 2															
PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO			2 5		12	1 1	6 10	7 11	8 9	4 3											
LEONARDO MANZO VICENTIN	2		1																		
ISADORA BOTTA BERALDO MORO						4 1 3 2															
MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN							2 1														
VIVIAN BASTOS MUTSCHAESKI		16 10	5 13	9 3	1 4	6 2	7 15	8 14	11 12												
FERNANDA PEREZ JACOMINI			14 6	5 2	1 3 9 7	12 13	10 11	8 9	4 5	1 2											
EDUARDO ALEXANDRE YOUNG ABRAHÃO	1																		2		
ACAUÁ MÜLLER FERREIRA TIRAPANI																			1		
RICARDO PALACIN PAGLIUSO					1														2		
GUILHERME EDUARDO MARTINS KELLNER							1 2 3												3		
LARISSA GASPAR TUNALA			2																1		
LARISSA KRUGER VATZCO						1													3		
GABRIELA DE OLIVEIRA THOMAZE			1																		
4º Quinto																					
GISELA AGUIAR WANDERLEY - 1º remanescente	20 22	14 15	16 12	19 18	24 1	7 6	8 10	2 9	3 4	5 11	17 21	23 13	22 7	23							
FERNANDO DE LIMA LUIZ - 2º remanescente	10 11	15 14	9 2	19 16	22 6	23 8	24 20	1 21	3 4	5 17	18 13	7 12									
JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO		11 12	18 10	17 16	15 14	1 13	9 5 8	4 2	3 7 6												
SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO		4		3	1	2															
MARINA DUBOIS FAVA		15 12	9	14	5 8	6 7	11 1	10 4	2 3	13											
PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO		8 6	7	12		1	9 2	10 3	4 5	11 13											
MARIO HENRIQUE GEBRAN SCHIRMER	3		1																2		
RODRIGO CEREZER																			1		

## **Entrancia Final MERECIMENTO**

**Entrancia Final MERECIMENTO**

	<b>Entrancia Intermediária ANTIGUIDADE</b>			
	<b>Opção</b>			
	3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Sem Opção - Sem PRA)			
	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE LIMEIRA (Sem Opção - Sem PRA)			
	2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE OSASCO (Sem Opção - Sem PRA)			
	5º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE PRESIDENTE PRUDENTE (Sem Opção - Sem PRA)			
	6º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SANTO ANDRÉ (Sem Opção - Sem PRA)			
	2 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO PAULO (Sem Opção - Sem PRA)			
	2ª VARA DA COMARCA DE CAIEIRAS (Sem Opção - Sem PRA)	1		2
	2ª VARA DA COMARCA DE DRACENA (Sem Opção - Sem PRA)	1		2
	1ª VARA DA COMARCA DE JAGUARIÚNA (Sem Opção - Sem PRA)	1		2
	1ª VARA DA COMARCA DE MOCOCA (Sem Opção - Sem PRA)	2		1
	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA SANTA CRUZ DO RIO PARDO (Sem Opção - Sem PRA)			
	1ª VARA DA COMARCA DE VALINHOS (Sem Opção - Sem PRA)			
<b>POR REMOÇÃO</b>				
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO</b>				
RAFAEL CARMEZIM CAMARGO NEVES				
VANESSA APARECIDA BUENO		1		2
GUILIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN		1		2
VICTOR GARDS GONÇALVES				1
LEONARDO MANSO VICENTIN				1
ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY				1
GUILHERME PINHO RIBEIRO				1
DIANA CRISTINA SILVA SPESSTOTTO	1			2
ELISA LEONESI MALUF	2			1
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO</b>				
LEILA ANDRADE CURTO		2		1
IGOR CANALE PERES MONTANHER				1
OTO SÉRGIO SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR	1			
BRUNO BUGNI VASCONCELOS				1
ISRAEL SALU				1
BRUNO ROCHA JULIO	1			
ANTONIO AUGUSTO MESTIERI MANCINI	1			
<b>POR PROMOÇÃO</b>				
<b>ENTRÂNCIA INICIAL - COM ESTÁGIO</b>				
IOHANA FRIZZARINI EXPOSITO				1
RAPHAEL FARACO NETO				1
ROSELI JOSÉ FERNANDES COUTINHO		1		2
RENATA LIMA RIBEIRO RAIA				1
LUCIANO SIQUEIRA DE PRETTO				1
ANDRÉ LUIZ MARCONDES PONTES		2		1
RAISA ALCÂNTARA CRUVINEL SCHNEIDER				1
RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI		1		1
HENRIQUE RAMOS SORGİ MACEDO	1			2
LUCAS SILVA BARRETTO	1			
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA	1			
<b>ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO</b>				

**Entrancia Intermediária ANTIGUIDADE**

	<b>Opcão</b>							
LUIZ GUSTAVO PRIMON	3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Sem Opção - Sem PRA)							
LUCIANE DE CARVALHO SHIMIZU	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE LIMEIRA (Sem Opção - Sem PRA)							
ALÉXIA DOMENE EUGENIO	2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE OSASCO (Sem Opção - Sem PRA)							
CAROLINA BRAGA PAIVA	5º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE PRESIDENTE PRUDENTE (Sem Opção - Sem PRA)							
RENAN DE ASSIS GOMES SANTOS	6º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SANTO ANDRÉ (Sem Opção - Sem PRA)							
CAMILA ALVES DE ANDRÉ	2 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO PAULO (Sem Opção - Sem PRA)							
CAROLINE SILVA LISBOA	2ª VARA DA COMARCA DE CAIEIRAS (Sem Opção - Sem PRA)							
KARINA AKEMI NAKAYAMA	2ª VARA DA COMARCA DE DRACENA (Sem Opção - Sem PRA)							
VITOR MARCON ASSUMPÇÃO VIEIRA	1ª VARA DA COMARCA DE JAGUARIÚNA (Sem Opção - Sem PRA)							
VINICIUS GARCIA FERRAZ	1ª VARA DA COMARCA DE MOCOCA (Sem Opção - Sem PRA)							
ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA SANTA CRUZ DO RIO PARDO (Sem Opção - Sem PRA)							
MARIANA LOVATO OYAMA	2ª VARA DA COMARCA DE VALINHOS (Sem Opção - Sem PRA)							
MATEUS MERINO CUESTA JORGE MORAES								
HUGO WINGER TER RAMALHO								
MAIARA LEITE CARDOSO KRAVCHYCHYN								
DANIELA MARIA ROSA NASCIMENTO								
RAFAEL TENTOR DOMINGUES								
MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT								
GABRIEL D ANDREA								
JOÃO LUIZ VIEGAS RODRIGUES DA SILVA								

	Opcão	1º JUIZA(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Sem Opção - Com PRA)	2º JUIZA(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Sem Opção - Com PRA)	4º JUIZA(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Sem Opção - Com PRA)	1º JUIZA(A) DE DIREITO AUXILIAR DE HORTOLÂNDIA (Sem Opção - Com PRA)	1º JUIZA(A) DE DIREITO AUXILIAR DE INDAIATUBA (Sem Opção - Com PRA)	1º JUIZA(A) DE DIREITO AUXILIAR DE JACAREÍ (Sem Opção - Com PRA)	3º JUIZA(A) DE DIREITO AUXILIAR DE RIBEIRÃO PRETO (Sem Opção - Sem PRA)	2º JUIZA(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SANTO ANDRÉ (Sem Opção - Sem PRA)	3 CARGOS DE JUIZA(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO PAULO (Sem Opção - Sem PRA)	1º JUIZA(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO VICENTE (Sem Opção - Sem PRA)	1º JUIZA(A) DE DIREITO AUXILIAR DE TAUBATÉ (Sem Opção - Com PRA)	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAS (Sem Opção - Com PRA)	2ª VARA DA COMARCA DE ARUÁ (Sem Opção - Com PRA)	1ª VARA DA COMARCA DE BOITIUYA (Sem Opção - Sem PRA)	1ª VARA DA COMARCA DE CAPÃO BONITO (Sem Opção - Sem PRA)	VARA DA COMARCA DE EMBU GUAÇU (Sem Opção - Sem PRA)	4ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS (Sem Opção - Com PRA)	3ª VARA DA COMARCA DE UBATUBA (Sem Opção - Sem PRA)
<b>POR REMOÇÃO</b>																			
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO</b>																			
<b>1º Quinto</b>																			
THOMAZ CORRÊA FARQUI																			
<b>2º Quinto</b>																			
EDUARDO RUIVO NICOLAU																			
ANA CAROLINA ALEIXO CASCALDI MARCELINO GOMES CUNHA																			
<b>3º Quinto</b>																			
ACAUÃ MÜLLER FERREIRA TIRAPANI																			
<b>4º Quinto</b>																			
GUILHERME PINHO RIBEIRO																			
DIANA CRISTINA SILVA SPESSOTTO																			
ELISA LEONESI MALUF																			
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO</b>																			
<b>4º Quinto</b>																			
LUCAS ROSA MONTEIRO																			
<b>5º Quinto</b>																			
LEILA ANDRADE CURTO																			
DANIEL RODRIGUES THOMAZELLI																			
OTO SÉRGIO SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR																			
BRUNO BUGNI VASCONCELOS																			
BRUNO ROCHA JULIO																			
ANTONIO AUGUSTO MESTIERI MANCINI																			
<b>POR PROMOÇÃO</b>																			
<b>ENTRÂNCIA INICIAL - COM ESTÁGIO</b>																			
<b>1º Quinto</b>																			
MARIANA TONOLI ANGELI																			
<b>2º Quinto</b>																			
JOICE SOFIATI SALGADO																			
SAMUEL BORTOLINI DOS SANTOS																			
ANDRÉ LUIZ MARCONDES PONTES																			
<b>3º Quinto</b>																			
PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES																			
BÁRBARA GALVÃO SIMÕES DE CAMARGO																			
JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ																			
ANDERSON DA SILVA ALMEIDA																			
LUÍSA TOSTES ESCOCARD DE OLIVEIRA																			
<b>ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO</b>																			
<b>3º Quinto</b>																			
LUCIANE DE CARVALHO SHIMIZU																			
<b>4º Quinto</b>																			
GABRIEL ARAÚJO GONZALEZ																			
RENAN DE ASSIS GOMES SANTOS																			
BÁRBARA ARAUJO MACHADO BOMFIM																			
<b>5º Quinto</b>																			
VINICIUS GARCIA FERRAZ																			
MARIANA LOVATO OYAMA																			
MATEUS MERINO CUENTA JORGE MORAES																			
LILIANE REGINA VIEIRA LUCAS DE CAMARGO BARROS																			
HUGO WINGETER RAMALHO																			

Entrancia Intermediária MERCIMENTO		Opcão		
LUCAS DE BARROS MORAES		1º JUZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Sem Opcão - Com PRA)		
AFONSO MARINHO CATISTI DE ANDRADE		2º JUZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Sem Opcão - Com PRA)		
DANIELA MARIA ROSA NASCIMENTO		4º JUZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Sem Opcão - Com PRA)		
SUSANE CAROLINA GAIDA	2	1º JUZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE HORTOLÁNDIA (Sem Opcão - Com PRA)		
MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT	1	1º JUZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE INDAIAUBA (Sem Opcão - Com PRA)		
GABRIEL D ANDREA	3	1º JUZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE JACAREÍ (Sem Opcão - Com PRA)		
JOÃO LUIZ VIEGAS RODRIGUES DA SILVA	1	3º JUZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE RIBEIRÃO PRETO (Sem Opcão - Sem PRA)		
	2	2º JUZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SANTO ANDRÉ (Sem Opcão - Sem PRA)		
	3	3 CARGOS DE JUZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO PAULO (Sem Opcão - Sem PRA)		
	1	1º JUZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO VICENTE (Sem Opcão - Sem PRA)		
	1	1º JUZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE TAUBATÉ (Sem Opcão - Com PRA)		
	2	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARARAS (Sem Opcão - Com PRA)		
	2	2ª VARA DA COMARCA DE ARUÁ (Sem Opcão - Com PRA)		
	1	1ª VARA DA COMARCA DE BOITUVA (Sem Opcão - Sem PRA)		
	1	- 1ª VARA DA COMARCA DE CAPÃO BONITO (Sem Opcão - Sem PRA)		
	1	VARA DA COMARCA DE EMBU GUAÇU (Sem Opcão - Sem PRA)		
	4	4ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS (Sem Opcão - Com PRA)		
	3	3ª VARA DA COMARCA DE UBATUBA (Sem Opcão - Sem PRA)		

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1.1.1

## **DESPACHOS**

**01) Nº 0000639-18.2025.2.00.0826 – CAPITAL** – Em atenção à representação formulada pela Doutora SYLVIA CLICQUOT PERIGNON PONSARDIN MOREIRA BIZARRO, advogada, de 17/06/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 06/08/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6340307): “Vistos. Por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, manifeste-se a reclamante, no prazo de 05 dias, tendo em vista as informações prestadas pela magistrada no ID 6335392.”

**ADVOGADA: SYLVIA CHICQUOT PERIGNON PONSARDIN MOREIRA BIZARRO – OAB/SP nº 415.726**

**02) Nº 0000806-35.2025.2.00.0826 – PONTAL** – Em atenção à representação formulada por LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA, de 22/07/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 31/07/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6313299): “Vistos. Despacho por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça. Da análise do extrato de movimentação processual dos autos de interesse do reclamante, processo nº 0000929-56.2024.8.26.0466, verifica-se que o Mandado de Levantamento Judicial expedido em seu favor foi pago pelo Banco do Brasil em 29.07.2025, isso a traduzir possível perda do objeto do expediente, tendo em vista a consecução do resultado prático perseguido. Isso dito, manifeste-se o reclamante, no prazo de cinco dias, e nada sendo requerido, arquivem-se.”

## AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

**01) Nº 0000831-48.2025.2.00.0826 – EMBU DAS ARTES –** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por SANDRA APARECIDA PAULINO E SILVA, de 04/08/2025, foi autuada no sistema PJECOR sob o nº 0000831-48.2025.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pie.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

**NOTA DE CARTÓRIO:** Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério de Fazenda pelo e-mail: [sema.representacao@tjsp.jus.br](mailto:sema.representacao@tjsp.jus.br) ou peticionando diretamente nos autos PJECOR, com a utilização de certificado digital.

**ADVOGADO: SANDRA APARECIDA PAULINO E SILVA – OAB/SP nº 80.955.**

**ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000725-86.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por CHIOMA GABRIELINE MARESCA OKEKE, de 02/07/2025.

02) Nº 0000743-10.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por ANTONIO TEIXEIRA CRISTÓVÃO, por seus curadores, SIMONE DE FAZIO CRISTÓVÃO GUIMARÃES e LUCIANO DE FAZIO CRISTÓVÃO, de 01/07/2025.

03) Nº 0000785-59.2025.2.00.0826 – JUNDIAÍ – Representação formulada por DANIELA QUEIROZ PERES MARCOS, de 21/07/2025.

04) Nº 0000803-80.2025.2.00.0826 – JUNDIAÍ – Representação formulada por DANIELA QUEIROZ PERES MARCOS, de 21/07/2025.

**NOTA DE CARTÓRIO:** A íntegra das decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos respectivos autos.

**CORREIÇÕES****Dicoge 5.2****DICOGE 3.1****COMUNICADO CG Nº 638/2025****PROCESSO DIGITAL 2025/103681**

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA do Estado de São Paulo divulga para conhecimento geral Convite para apresentação do sistema CNIB 2.0. do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Poder Judiciário  
Conselho Nacional de Justiça

Ofício Circular nº 9/2025/SEFAR

Brasília, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO  
Corregedor-Geral Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
São Paulo - SP

Assunto: Convite para apresentação da CNIB 2.0.

Senhor Corregedor-Geral,

Ao cumprimentá-lo(a) respeitosamente, informo que a Corregedoria Nacional de Justiça realizará, no dia 12 de agosto de 2025, às 17h, em ambiente virtual, a apresentação do sistema CNIB 2.0, desenvolvido com base no Provimento nº 188, de 8 de novembro de 2024.

O CNIB 2.0 é um sistema de alta disponibilidade, destinado à integração das indisponibilidades de bens decretadas por magistrados e por autoridades administrativas, em âmbito nacional.

Os principais objetivos da ferramenta são: conferir eficácia e efetividade às decisões judiciais e administrativas de indisponibilidade de bens, promovendo sua divulgação aos tabelões de notas, aos oficiais de registro de imóveis de todo o território nacional e aos demais usuários do sistema; e proporcionar maior segurança jurídica aos negócios de compra e venda, de financiamento de imóveis e de outros bens.

A participação de magistrados e servidores lotados em unidades judicárias que, por sua competência, utilizam ou podem utilizar ordens de indisponibilidade de bens, é crucial para a compreensão do sistema e eficiência da atividade jurisdicional.

Neste contexto, tenho a honra de lhe encaminhar este convite, extensivo à equipe de Magistrados e de Servidores cujas unidades de lotação tenham competência para decretar indisponibilidade de bens.

A inscrição no evento deve ser feita pelo endereço <https://eventos.cnj.jus.br/inscricao-apresentacao-da-versao-20-da-central-nacional-de-indisponibilidade-de-bens>.

A participação no evento será de forma virtual, mediante acesso pelo link – <https://www.youtube.com/user/cnj>

Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Coordenadoria de Gestão de Serviços Notariais e de Registro, pelos telefones (61) 2326-5004/5183 ou preferencialmente pelo endereço eletrônico [extrajudicial@cnj.jus.br](mailto:extrajudicial@cnj.jus.br).

Na expectativa de contar com a valiosa participação de Vossa Excelência, dos magistrados e servidores desse Tribunal, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**  
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 04/08/2025, às 19:33, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2279231** e o código CRC **EE815549**.

---

**JUDICIAL****Dicoge 1****CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

**AMÉRICO BRASILIENSE****Diretoria do Fórum**

Secretaria

Seção de Administração Geral

Seção de Distribuição Judicial

**1<sup>a</sup> Vara**

1º Ofício Judicial

Júri

Execuções Criminais

Setor das Execuções Fiscais

Juizado Especial Cível e Criminal

**2<sup>a</sup> Vara**

2º Ofício Judicial

Infância e Juventude

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rincão

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Lúcia

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Motuca

**Dicoge 2****Processo n.<sup>o</sup> 2025/31376****Vistos.**

Aprovo o parecer apresentado pelas MM<sup>a</sup>. Juízas Assessoras da Corregedoria, por seus fundamentos acolhidos nesta oportunidade, bem como a minuta de Provimento proposta.

São Paulo, 23 de julho de 2025.

**FRANCISCO LOUREIRO**  
Corregedor Geral da Justiça

**PROVIMENTO CG n.<sup>o</sup> 29/2025**

O Desembargador **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender a Primeira Instância;

**CONSIDERANDO** a necessidade da permanente revisão e atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** as políticas públicas implementadas pela Lei nº 10.216/2001, relativamente à proteção e aos direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

**CONSIDERANDO** a instituição da política antimanicomial no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança pela Resolução CNJ nº 487/2023;

**CONSIDERANDO** o necessário alinhamento com os regramentos de âmbito nacional expedidos pelo Conselho Nacional de Justiça, em específico as nomenclaturas adotadas pela Resolução CNJ nº 417/2021, com as atualizações trazidas pela Resolução CNJ nº 577/2024;

**CONSIDERANDO** que compete ao Juízo da Execução Criminal a determinação para realização periódica de exames necessários para verificação da cessação de periculosidade da pessoa submetida à medida de segurança de internação, nos termos do artigo 175 da Lei nº 7.210/84;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o decidido nos autos do processo nº 2025/31376 - DICOGE 2;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Renomear o parágrafo único do artigo 372 das NSCGJ para §1º e incluir o §2º, nos seguintes termos:

**§1º**. Os livros de registro do rol dos culpados, empregados anteriormente à implantação do sistema informatizado, serão conservados por tempo indeterminado, admitindo-se, todavia, sua inutilização, desde que todos os dados deles constantes sejam anotados no sistema, de forma a possibilitar a extração de certidões.

**§2º.** Os livros do juízo da absolvição, empregados anteriormente à implantação do sistema informatizado, serão conservados por tempo indeterminado, admitindo-se, todavia, sua inutilização, desde que todos os dados constantes sejam anotados no sistema, de forma a possibilitar a extração de certidões.

**Artigo 2º** - Alterar as disposições da Seção XIX do Capítulo IV, passando a constar:

### **Seção XIX Do Exame de Sanidade Mental do Acusado**

Art. 460 - As perícias psiquiátricas criminais deverão ser requisitadas ao Instituto de Medicina Social e de Criminologia – IMESC, conforme modelo institucional.

§1º. (Revogado)

§2º. (Revogado)

§3º. (Revogado)

Art. 461 - Em todas as requisições de exame de sanidade mental constará se o réu está preso ou solto.

Art. 462 - Na hipótese de réu preso, o exame será realizado no local onde ele estiver recolhido ou em outro lugar adequado. O exame de réu solto realizar-se-á em dia, hora e local, conforme agendamento pelo IMESC.

§ 1º - Quando absolutamente necessário, o Juiz poderá determinar a internação do réu solto, em estabelecimento adequado.

§ 2º - Se necessária a internação provisória do réu, após a decretação da medida cabível pelo Juiz, deverá ser expedido o respectivo mandado de internação pelo sistema nacional BNMP.

Art. 463 - (Revogado)

Art. 464 - (Revogado)

Art. 465 - (Revogado)

Art. 466 - (Revogado)

**Artigo 3º** - Alterar subtítulo e artigos dispostos na Subseção II da Seção XX do Capítulo IV, conforme a seguir:

### **Subseção II**

#### **Da Guia de Internação ou de Tratamento Ambulatorial para Execução da Medida de Segurança**

Art. 475 - A guia de internação ou de tratamento ambulatorial atenderá aos requisitos do art. 173 da Lei de Execução Penal e será instruída, no que couber, com as informações e peças processuais indicadas no art. 467, além do laudo de insanidade mental ou de dependência toxicológica.

Art. 476 - A guia de internação ou de tratamento ambulatorial será expedida ao juízo competente depois de transitar em julgado a sentença ou acórdão que tiver aplicado a medida de segurança, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados:

I - da data do trânsito, se o sentenciado estiver preso ou internado, ou em caso de tratamento ambulatorial;

II - da data do cumprimento do mandado de internação.

Art. 476-A - Tratando-se de réu internado provisoriamente, sobrevindo sentença que imponha medida de segurança de internação, ainda que recorrível, será expedida a guia de internação provisória, competindo, a partir desse momento, ao juízo da execução penal competente adotar as providências necessárias para aferição da persistência da periculosidade, com manutenção da internação, ou substituição por outro recurso terapêutico adequado, ou liberação da pessoa internada.

Parágrafo único - A guia de internação provisória será expedida e encaminhada ao juízo da execução penal competente após o recebimento do recurso, independentemente de quem o tenha interposto, acompanhada, no que couber, das peças e informações previstas nos arts. 467 e 475.

Art. 476-B - Sobreindo decisão absolutória própria, o juízo do conhecimento comunicará imediatamente o fato ao juízo competente para a execução, para anotação do cancelamento da guia e demais providências cabíveis.

Art. 476-C - Sobreindo o trânsito em julgado, o juízo do conhecimento:

I - expedirá a guia de internação definitiva e comunicará ao IIRGD;

II - encaminhará as peças faltantes para o juízo competente para a execução, cabendo a este último as atualizações necessárias, bem como informará à autoridade administrativa responsável das alterações verificadas.

Art. 477 - As guias de internação ou de tratamento ambulatorial para cumprimento da medida de segurança serão expedidas e assinadas diretamente no sistema nacional BNMP, enquanto não integradas ao sistema em uso, e encaminhadas ao juízo da execução penal competente e à unidade respectiva incumbida da execução.

§1º - (Revogado)

**§2º- (Revogado)**

Art. 478 - O juízo da execução poderá devolver as guias erroneamente confeccionadas ou deficientemente instruídas ao juízo expedidor, para regularização.

Parágrafo único. Caso solicitada a remessa de guias de execução já expedidas, deverá ser providenciado o reenvio, vedada a mera informação da anterior expedição extraviada.

**Artigo 4º - Alterar a redação do artigo 549 das NSCGJ:**

Art. 549 - O Juiz competente para a execução da medida de segurança, uma vez cadastrado o processo de execução, passará a zelar pela implementação das políticas antimanicomiais, conforme sistemática da Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, determinará o necessário para aferir a persistência da periculosidade da pessoa internada e, periodicamente, conforme previsto em lei ou normativos infralegais, analisará a necessidade de manutenção da internação, substituição por outro recurso terapêutico adequado ou a liberação da pessoa internada.

**Artigo 5º - Alterar o 549-A nas NSCGJ:**

Art. 549-A- Em caso de redistribuição, os autos dos processos de execução de medida de segurança de internação serão encaminhados ao juízo de execução criminal competente imediatamente após o cumprimento do mandado de internação, independentemente do local de custódia do sentenciado.

**Artigo 6º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

São Paulo, 04 de agosto de 2025.

**FRANCISCO LOUREIRO**  
Corregedor Geral da Justiça

**Republicado por conter alteração**

**Processo nº 0000163-52.2025.8.26.0115 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – R. N. de O. DECISÃO:**  
Vistos. Acolho o parecer apresentado pela MM<sup>a</sup>. Juíza Assessora da Corregedoria, e por seus fundamentos, ora adotados, para dar provimento ao recurso interposto e ABSOLVER o servidor R. N. DE O., matrícula (---), das imputações descritas na portaria inaugural, por suposta violação aos deveres funcionais previstos no artigo 241, incisos IV, XIII e XIV, da Lei nº 10.261/68 e pela suposta infração ao artigo 333 do Código Penal. Publique-se. São Paulo, 04 de agosto de 2025. FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. Adv: RICARDO PEREIRA DA SILVA (OAB 238707/SP).

**Processo nº 0008562-91.2025.8.26.0496 – Agravo de Execução Penal – R. R. de C. DECISÃO:** Vistos. Tendo em vista que o recurso interposto está sendo devidamente analisado por esta Corregedoria Geral da Justiça nos autos principais (feito nº ---), tornem os autos à origem. Intime-se. São Paulo, 01 de agosto de 2025. JOVANESSA RIBEIRO AZEVEDO PINTO, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: VITOR AURÉLIO TIMÓTEO DA SILVA (OAB 462174/SP).

---

**EXTRAJUDICIAL**

---

**Dicoge 1****CONCURSO EXTRAJUDICIAL****13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO****EDITAL N° 32/2025 – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
(CONCESSÃO DE LIMINAR PROVISÓRIA)**

O Presidente da Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO, em cumprimento à liminar provisória concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 0021121-51.2025.8.26.0053, em tramitação perante o D. Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, CONVOCA o candidato GABRIEL MENDONÇA RODRIGUES, inscrição nº 66.851483, aprovado na prova escrita e prática, Grupo 3 – Provimento – Pessoas com Deficiência, para a apresentação de títulos e documentos, conforme segue:

**1. DOS DOCUMENTOS**

1.1. No período de **10h00 de 12/08/2025 a 23h59min de 14/08/2025**, o candidato habilitado para o **concurso de provimento** deverá acessar o *sítio* da Fundação Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso, efetuar *login* na área do candidato (inserir CPF e senha pessoal), acessar o *link* "Envio de Documentos" e anexar os arquivos digitalizados dos seguintes documentos:

- a) currículo, elaborado na conformidade do Anexo III do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2024;
- b) comprovação do estado civil;
- c) 1 (uma) fotografia 3x4 de data recente (a fotografia deverá ser colada no canto superior direito do currículo);
- d) certificado de conclusão do curso de Bacharel em Direito ou certificado de conclusão – (colação de grau), por instituição de ensino superior oficial ou devidamente reconhecida pelo MEC, até a data da outorga (resguardado o prazo previsto na Súmula 266/STJ); ou certidão do exercício, por 10 (dez) anos, completados de forma contínua ou com interrupção, até a última data da inscrição, de função em serviço notarial ou de registro;

- e) nacionalidade brasileira (certidão de nascimento ou de casamento, **atualizada**, ou título de cidadania);
- f) exercício pleno de direitos civis e políticos;
- g) quitação com as obrigações do serviço militar;
- h) aptidão física e mental para o exercício das atribuições da Delegação, por meio de órgão médico oficial (exame médico admissional);
- i) inexistência de antecedentes criminais ou civis incompatíveis com a outorga da Delegação, mediante a apresentação de certidão dos distribuidores civil e criminal (10 anos), da Justiça Federal e Estadual, bem como de protestos de títulos (05 anos), expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos dez anos;
- j) relação das fontes de referência a seu respeito, contendo nome, cargo e endereço completos, com CEP e telefone, recomendando-se que o número de pessoas referidas não ultrapasse o de 05 (cinco).

1.1.1. Para a digitalização dos documentos, o candidato deverá observar as seguintes orientações:

- 1) Os arquivos digitalizados deverão ser salvos no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”, com até 500 KB de tamanho cada um deles;
- 2) Cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
- 3) Documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados ambos os lados;
- 4) Nomear os arquivos de forma clara, identificando o conteúdo de cada documento;
- 5) Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos: verificar se a imagem está nítida, completa (se não cortou nenhuma parte do documento), se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

1.1.2. Não serão aceitos/analisados os documentos enviados:

- 1) fora do formato indicado neste Edital;
- 2) por meios não definidos neste Edital;
- 3) encaminhados fora do prazo e horários previstos neste Edital;
- 4) ilegíveis, total ou parcialmente, incompletos, com rasuras, com sinais de adulteração ou emendas ou provenientes de arquivos corrompidos;
- 5) que não permitam comprovar, inequivocamente, pertencer ao candidato.

1.1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos solicitados neste Edital, no período determinado, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões.

1.1.4. Não serão aceitas complementações ou substituições, a qualquer tempo, de documentos entregues na data e horários previstos neste Edital.

1.2. O candidato habilitado para a prova oral, se residente em outro Estado, ou que tenha residido, estudado ou trabalhado fora do Estado de São Paulo **após os 18 (dezoito) anos de idade**, também apresentará, na mesma oportunidade, certidões de distribuidores civéis e criminais (abrangendo o período de 10 anos), e protestos (05 anos), das Comarcas que indicar, bem como da Justiça Federal, Justiça Militar (Federal e Estadual) e da Polícia Civil (Federal e Estadual), na forma e segundo as orientações já indicadas neste Edital.

1.3. Se o candidato quiser apresentar cartas de referência das fontes indicadas na conformidade da letra “j” do item 1.1 **poderá**, no período de **10h00 do dia 12/08/2025 a 23h59min do dia 14/08/2025**, acessar o *sítio* da Fundação Vunesp e anexá-las digitalmente, na forma e segundo as orientações já indicadas neste Edital.

## **2. DOS TÍTULOS**

2.1. **O candidato habilitado** para a prova oral, **no período de 10h00 do dia 12/08/2025 a 23h59min do dia 14/08/2025**, deverá acessar o *sítio* da Fundação Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso, efetuar *login* na área do candidato (inserir CPF e senha pessoal), acessar o link “Envio de Documentos” e anexar os arquivos digitalizados dos seus títulos, na forma e segundo as orientações já indicadas neste Edital.

2.2. Para efeito de pontuação, a data da primeira publicação do Edital nº 01/2024 (**dia 11/03/2024**) será considerada como termo final de contagem dos títulos constantes do subitem 7.1, “I” e “II” do referido Edital.

## **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. É vedada a remessa de qualquer documento ou título por via postal, “fac-simile” ou *e-mail* (Corregedoria Geral ou VUNESP) ou, ainda, através da entrega presencial nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça ou Vunesp.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

São Paulo, 08 de agosto de 2025.

(a) FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO 13º CONCURSO - (Assinatura Eletrônica)

## **Dicoge 3.1**

### **PROCESSO PJECOR Nº 0000525-79.2025.2.00.0826 – AVARÉ**

**DECISÃO** Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, a) declaro a vacância da delegação relativa ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Avaré, vago desde 15.05.2025, em razão da pena de perda de delegação imposta ao Sr. Celso Piagentini Cruz; b) nomeio, para a função de interina, a Sra. Pauliana Pinheiro da Cruz, titular do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Avaré; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Avaré na lista de unidades vagas, sob o nº 2439, pelo critério de remoção. Publique-se. São Paulo, 06 de agosto de 2025. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

**PROCESSO PJECOR Nº 0000815-31.2024.2.00.0826 – CAPITAL**

**DECISÃO** Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição da Sra. Girleide Alves dos Santos Sirqueira, que, em caráter excepcional, permaneceu à frente da serventia entre 20.02 e 30.06.2025, para responder, a partir de 01.07.2025, pelo expediente da delegação vaga referente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito – Tucuruvi, da Comarca da Capital, o Sr. Sandro Maciel Carvalho, 12º Tabelião de Notas da Comarca da Capital. Publique-se. São Paulo, 06 de agosto de 2025.  
**FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

---

**Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial**

---

**SEMA 1.2**

---

**SEMA 1.1.2**

---

**PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 13/08/2025, às 13h30min**  
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM **PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA** APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DEJESP, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL [QEADM@TJSP.JUS.BR](mailto:QEADM@TJSP.JUS.BR), COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

**Processo adiado**

Nº 2024/165.727 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de interesse de magistrada.

**ADVOGADOS(AS):** Marco Antonio Parisi Lauria - OAB/SP nº 185.030, João Augusto Pires Guariento - OAB/SP nº 182.452, Daniel Mazziero Vitti - OAB/SP nº 206.656 e Erycka Patrícia Castello Sentevilles - OAB/SP nº 307.086.

**Processos novos**

Nº 2025/89.431 – OPÇÕES dos Desembargadores ANTONIO ROBERTO SYLLA, para a 16ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador José Carlos Gonçalves Xavier de Aquino, e JOÃO CARLOS CALMON RIBEIRO, para a 37ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pela Desembargadora Elizabeth Lopes de Freitas.

Nº 2025/89.442 – OPÇÃO da Desembargadora JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO pela 23ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Régis Rodrigues Bonvicino.

Nº 2024/6.057 – I - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores HÉLIO NOGUEIRA, com assento na 22ª Câmara de Direito Privado, e JOÃO CARLOS CALMON RIBEIRO, com assento na 37ª Câmara de Direito Privado, com efeitos a partir de 14/08/2025. II - PERMUTA solicitada pelo Desembargador FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO, com assento na 10ª Câmara de Direito Criminal, e pela Desembargadora JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO, com assento na 23ª Câmara de Direito Privado, com efeitos a partir de 14/08/2025.

Nº 2025/103.162 – INDICAÇÃO para a presidência da Comissão do 192º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 567/2012.

Nº 2014/123.488 – OFÍCIO do Excelentíssimo Senhor Ministro ANTÔNIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, convocando o Doutor FÁBIO CALHEIROS DO NASCIMENTO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Barueri, para prestar auxílio excepcional e de forma remota, aos gabinetes da Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, no período de 13 de agosto a 20 de outubro de 2025, sem prejuízo de sua vara.

**Subseção VIII: Dados Estatísticos do Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo**  
**DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE JULHO DE 2025**

<b>TOTAL DE DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA</b>	<b>JULHO</b>
	<b>2.950</b>

MAGISTRADOS	JULHO						ACERVO EM 31/07/2025			
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR						
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUIDOS	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	TOTAL	DECISÕES COLEGIADAS	DECISÕES MONOCRÁTICAS	TOTAL				
<b>Obs.</b>	<b>Vaga</b>	<b>1ª TURMA RECURSAL CÍVEL</b>								
1	1º	JEFFERSON BARBIN TORELLI	344	46	390	364	6	370	356	27
2	2º	JOÃO JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVEIRA	229	43	272	261	63	324	129	29
3	3º	CELSO MAZITELI NETO	334	59	393	404	3	407	511	57
		<b>2ª TURMA RECURSAL CÍVEL</b>								
	1º	TONIA YUKA KOROKU	336	36	372	411	4	415	454	40
	2º	DIRCEU BRISOLLA GERALDINI	335	27	362	304	24	328	1.086	38
4	3º	BEATRIZ DE SOUZA CABEZAS	191	27	218	181	15	196	259	32
5	S	RAFAEL TOCANTINS MALTEZ	0	0	0	0	0	0	1	0
		<b>3ª TURMA RECURSAL CÍVEL</b>								
	1º	MÔNICA SOARES MACHADO	342	73	415	406	21	427	693	68
	2º	THOMAZ CARVALHAES FERREIRA	341	51	392	302	19	321	1.206	65
	3º	LUIS FERNANDO CARDINALE OPDEBEECK	332	50	382	444	12	456	1.694	70
6	S	ADRIANA PORTO MENDES	0	1	1	1	0	1	1	0
		<b>4ª TURMA RECURSAL CÍVEL</b>								
	1º	APARECIDO CESAR MACHADO	328	78	406	473	20	493	224	50
7	2º	ALEXANDRE BUCCI	334	52	386	537	7	544	530	45
	3º	MARCO AURELIO STRADIOTTO DE MORAES RIBEIRO SAMPAIO	333	55	388	373	27	400	845	39
		<b>5ª TURMA RECURSAL CÍVEL</b>								
	1º	HENRIQUE NADER	326	30	356	494	18	512	1.995	12
	2º	MARCOS ALEXANDRE BRONZATTO PAGAN	334	55	389	394	9	403	1.200	37
8	3º	ROGÉRIO MÁRCIO TEIXEIRA	273	44	317	359	4	363	394	34
		<b>6ª TURMA RECURSAL CÍVEL</b>								
9	1º	VERA LÚCIA CALVIÑO DE CAMPOS	206	43	249	229	3	232	541	22
10	2º	MARCIO BONETTI	208	24	232	238	1	239	324	55
	3º	MARCIA REZENDE BARBOSA DE OLIVEIRA	339	34	373	369	1	370	256	41
11	S	ANDRE AUGUSTO SALVADOR BEZERRA	0	0	0	0	1	1	0	0
12	S	ANTONIO FERNANDO SANCHES BATAGELO	0	1	1	1	0	1	0	0
		<b>7ª TURMA RECURSAL CÍVEL</b>								
13	1º	VALÉRIA LONGOBARDI	138	28	166	112	2	114	502	45
	2º	MARCOS BLANK GONÇALVES	337	71	408	475	3	478	710	60
	3º	CLAUDIA MARINA MAIMONE SPAGNUOLO	334	53	387	380	8	388	249	26
		<b>TOTAL TURMAS RECURSAIS CÍVEIS</b>	<b>6.274</b>	<b>981</b>	<b>7.255</b>	<b>7.512</b>	<b>271</b>	<b>7.783</b>	<b>14.160</b>	<b>892</b>

**OBSERVAÇÕES:**

(1) Magistrado integrante do Colégio Recursal dos Juizados Especiais e da Turma de Uniformização dos Juizados Especiais.

(2) Afastamento de 10/07 a 18/07/2025.

(3) Designação para integrar a 1ª Turma Recursal Cível de 08/01/2024 a 31/12/2025, com prejuízo de sua vara, em substituição à Dra. Mariella Ferraz de Arruda Pollice Nogueira, convocada junto à Presidência de Direito Privado de 08/01/2024 a 31/12/2025.

(4) Afastamento de 01/07 a 15/07/2025.

Designação para integrar a 2ª Turma Recursal Cível de 08/01/2024 a 31/12/2025, com prejuízo de sua vara, em substituição ao Dr. Airton Pinheiro de Castro, convocado junto à Corregedoria – Gabinete de 08/01/2024 a 31/12/2025.

(5) Redistribuição ao suplente em razão do impedimento do Dr. Dirceu Brisolla Geraldini.

(6) Embargos de Declaração contra acórdão no qual foi relatora por redistribuição ao suplente em razão de impedimento de magistrado integrante da turma.

Redistribuição ao suplente em razão da declaração de suspeição do Dr. Thomaz Carvalhaes Ferreira.

(7) Magistrado integrante do Colégio Recursal dos Juizados Especiais e da Turma de Uniformização dos Juizados Especiais.

(8) Afastamento de 01/07 a 04/07/2025.

(9) Afastamento de 07/07 a 18/07/2025.

(10) Afastamento de 01/07 a 04/07/2025, de 07/07 a 08/07/2025 e de 10/07 a 11/07/2025.

(11) Redistribuição ao suplente em razão do impedimento da Dra. Vera Lúcia Calviño de Campos.

(12) Embargos de Declaração contra acórdão no qual foi relator por redistribuição ao suplente em razão do impedimento da Dra. Vera Lúcia Calviño de Campos.

(13) Afastamento de 14/07 a 31/07/2025.

(S) Suplente.

			JULHO						ACERVO EM 31/07/2025	
			PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR				
Obs.	Vaga	TURMA RECURSAL CRIMINAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	TOTAL	DECISÕES COLEGIADAS	DECISÕES MONOCRÁTICAS	TOTAL	ACERVO TOTAL (SUSPENSOS E PENDENTES DE JULGAMENTO)	SUSPENSOS
1	1º	JURANDIR DE ABREU JÚNIOR	81	5	86	81	0	81	292	9
2	2º	MARCA FARIA MATHEY LOUREIRO	146	3	149	44	0	44	578	14
3	3º	ILONA MARCIA BITTENCOURT CRUZ	205	11	216	143	1	144	319	17
TOTAL TURMA RECURSAL CRIMINAL			432	19	451	268	1	269	1.189	40

**OBSERVAÇÕES:**

(1) Eleito para presidir o Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo de 21/03/2025 a 20/03/2027.

Magistrado integrante do Colégio Recursal dos Juizados Especiais e da Turma de Uniformização dos Juizados Especiais.

(2) Afastamento de 01/07 a 03/07/2025 e de 04/07 a 08/07/2025.

(3) Afastamento de 10/07 a 14/07/2025.

			JULHO						ACERVO EM 31/07/2025	
			PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR				
Obs.	Vaga	1ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	TOTAL	DECISÕES COLEGIADAS	DECISÕES MONOCRÁTICAS	TOTAL	ACERVO TOTAL (SUSPENSOS E PENDENTES DE JULGAMENTO)	SUSPENSOS
1	1º	RUBENS HIDEO ARAI	684	99	783	695	0	695	1.060	337
2	2º	JOSE FERNANDO AZEVEDO MINHOTO	200	207	407	1.221	13	1.234	1.132	261
3	3º	JOSE EVANDRO MELLO COSTA	545	57	602	465	13	478	832	257

		<b>2ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA</b>							
	1º	ANTONIO CONEHERO JÚNIOR	867	97	964	603	0	603	1.766
	2º	LUCIA CANINÉO CAMPANHÃ	868	137	1.005	847	11	858	517
4	3º	EDUARDO TOBIAS DE AGUIAR MOELLER	27	76	103	174	0	174	164
		<b>3ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA</b>							
	1º	RICARDO HOFFMANN	865	99	964	902	1	903	514
	2º	ISABEL CRISTINA ALONSO BEZERRA ZARA	861	57	918	484	0	484	975
5	3º	DIMITRIOS ZARVOS VARELLIS	259	81	340	622	0	622	714
		<b>4ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA</b>							
6	1º	ROGERIO DANNA CHAIB	0	0	0	0	0	916	272
7	2º	LUIS GUSTAVO DA SILVA PIRES	879	76	955	638	0	638	1.885
8	3º	FABIO FRESCA	838	178	1.016	999	5	1.004	575
		<b>5ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA</b>							
9	1º	GUSTAVO SANTINI TEODORO	27	70	97	235	3	238	1.514
	2º	BERNARDO MENDES CASTELO BRANCO SOBRINHO	877	123	1.000	629	3	632	3.147
10	3º	FLAVIO PINELLA HELAEHIL	500	113	613	688	3	691	378
		<b>6ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA</b>							
11	1º	CÉSAR AUGUSTO FERNANDES	779	172	951	940	49	989	479
	2º	DANIEL ISSLER	864	112	976	622	24	646	1.072
	3º	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS	866	98	964	808	7	815	607
12	S	MARCELO SÉRGIO	1	0	1	1	0	1	0
		<b>7ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA</b>							
13	1º	JAIRO SAMPAIO INCANE FILHO	136	48	184	247	0	247	406
	2º	SÍLVIO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS	861	128	989	672	2	674	1.004
14	3º	LUIZ FERNANDO PINTO ARCURI	502	85	587	648	4	652	532
		<b>8ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA</b>							
	1º	FERNANDA SOARES FIALDINI	852	93	945	623	2	625	1.818
15	2º	ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO NEGREIROS	725	107	832	520	14	534	1.300
16	3º	ALEXANDRE BATISTA ALVES	792	112	904	794	1	795	508
		<b>TOTAL TURMAS RECURSAIS DA FAZENDA</b>	14.675	2.425	17.100	15.077	155	15.232	23.815
									4.183

**OBSERVAÇÕES:**

(1) Afastamento de 21/07 a 24/07/2025.

(2) Afastamento de 10/07 a 31/07/2025.

Magistrado integrante do Colégio Recursal dos Juizados Especiais e da Turma de Uniformização dos Juizados Especiais.

(3) Afastamento de 10/07 a 18/07/2025.

(4) Afastamento de 02/07 a 31/07/2025.

(5) Afastamento de 01/07 a 22/07/2025.

(6) Remoção a partir de 05/06/2025.

(7) Magistrado integrante do Colégio Recursal dos Juizados Especiais e da Turma de Uniformização dos Juizados Especiais.

(8) Afastamento em 18/07/2025.

(9) Afastamento de 02/07 a 31/07/2025.

(10) Afastamento de 01/07 a 15/07/2025.

(11) Afastamento de 21/07 a 25/07/2025 e de 28/07 a 31/07/2025.

Magistrado integrante do Colégio Recursal dos Juizados Especiais e da Turma de Uniformização dos Juizados Especiais.

(12) Redistribuição ao suplente em razão da declaração de suspeição do Dr. César Augusto Fernandes.

(13) Afastamento de 01/07 a 15/07/2025 e de 16/07 a 25/07/2025.

(14) Afastamento de 14/07 a 23/07/2025.

(15) Afastamento de 16/07 a 18/07/2025.

Magistrado integrante do Colégio Recursal dos Juizados Especiais e da Turma de Uniformização dos Juizados Especiais.

(16) Afastamento de 17/07 a 18/07/2025.

(S) Suplente.